

Cálculos exigem uma boa máquina

Para calcular a TR pro-rata, é preciso ter uma máquina financeira à mão, porque o cálculo implica em uma operação bem complicada. A partir da TR referente ao dia do último vencimento, é preciso extrair a raiz relativa ao número de dias úteis que existem no período de validade da TR. Por exemplo, a TR de 7 de junho, fixada em 29,56%, vale até 7 de julho; portanto, é preciso contar o número de dias úteis do período para se chegar à taxa pro-rata por dia útil.

O percentual de reajuste do contrato ou conta que se tenha a pagar é obtido elevando-se o índice encontrado ao número de

dias úteis até a data em que se pretende quitar o contrato (no caso de pagamento antecipado, por exemplo). Por isso, é melhor pedir ao gerente do banco ou a um especialista para fazer os cálculos.

A TR pro-rata também é usada em caso de liberações de recursos, emissão de títulos ou quando se assume uma obrigação em dia não coincidente com o seu vencimento. A primeira atualização será efetuada no primeiro vencimento após a operação, com base na TR pro-rata extraída da taxa referente à data da operação.